



Processo n. 123.780/13

CONTRATO N. 2014/009.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
IMPRENSA NACIONAL PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO
DIÁRIO OFICIAL.

Ao(s) *dezessete* dias do mês de *fevereiro* de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a IMPRENSA NACIONAL – IN, órgão subordinado à Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 04.196.645/0001-00, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação, o senhor ALEXANDRE MIRANDA MACHADO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, nomeado pela Portaria n. 93 de 12 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 2, de 13 de abril de 2016, de acordo com a competência subdelegada pela Portaria n. 143 de, de 27 junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 28 de junho de 2012, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, em especial com o *caput* do seu artigo 25, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, em especial com o *caput* do seu artigo 21, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 03/03/17, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2014/009.3, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada do presente Contrato, empenhada sob o n. 2017NE000769, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

-Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

-Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.91.00 – Operações Intra-Orçamentárias

3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 3/3/17 a 2/3/18, podendo ser prorrogado mediante entendimento entre as partes, em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO.

Parágrafo único - O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

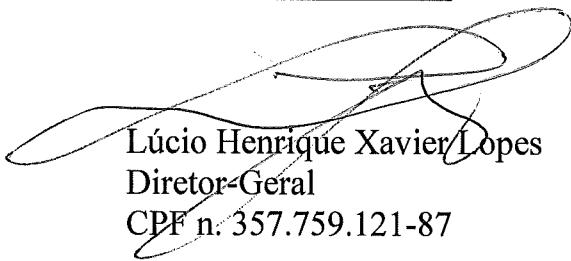


CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3(três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 17 de Fevereiro de 2017.

Pela CONTRATANTE:



Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:



Alexandre Miranda Machado
Coordenador-Geral de Publicação
e Divulgação
CPF n. 584.639.251-20

Testemunhas: 1) André 8008

2) Edvaldo 8258

CCONT/AV